



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.570/2025

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar em favor do Departamento Municipal de Saúde, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.530, de 18 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, a partir do acréscimo de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente a subvenções sociais à entidade a seguir especificada:

“Art. 1º (...)

NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	VALOR (R\$)
Casa de Caridade de Ouro Fino	Promover, recuperar e manter a saúde das pessoas, prestando serviços humanizados, com a máxima eficiência, para salvar vidas.	1.620.000,00

(...)”

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, conforme o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.08.02.10.302.0008.0012 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CASA DE CARIDADE DE OURO FINO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	294	1.500.000.1002	240.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.08.02.10.301.0008.1015 - CONSTRUÇÃO / REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	261	1.500.000.1002	53.208,29
02.09.02.08.244.0011.1023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	391	1.500.000.0000	10.000,00
02.10.01.23.695.0013.2064 - MANUTENÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNICÍPIO			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	443	1.500.000.0000	176.791,71
TOTAL			240.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 24 de junho de 2025.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal